



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 594/GPMAAN/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre alteração dos quantitativos de cargos e salários previstos nas Leis municipal n. 175/2005 e 181/2005 do Município de Água Azul do Norte.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, **ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 70 da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Os anexos I, II, III e IV da Lei Municipal n. 181/2005 passam a vigorar com os quantitativos, descrição e salários previstos nos anexos desta Lei.

Art. 2º. A Lei Municipal n. 175/2005 passa a vigorar acrescida dos anexos III e IV desta lei.

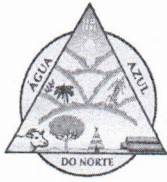
Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Ficam revogados artigos e leis municipal que disponham, de modo contrário, sobre salários, quantitativos de cargos e enquadramentos constantes dos anexos I, II, III e IV da presente lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Azul do Norte-PA, 27 de março de 2024.


ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I-A (ART. 6º LEI 181/2005)

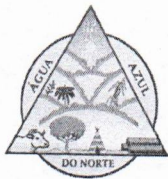
CARGOS E CARREIRAS DO QUADRO PERMANENTE

GRUPOS DE ATIVIDADES	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	VAGAS	NÍVEL
1. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS	101-1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30	5
	102-1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	3
	103-1	OFICIAL ADMINISTRATIVO	05	4
	104-1	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	06	8
	105-1	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	06	8
	106-1	RECEPCIONISTA	10	2
	107-1	MENSAGEIRO	2	1
	107-1	DIGITADOR	04	5
	108-1	ASSISTENTE DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	10	5
2. SERVIÇOS GERAIS	201-1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	60	1
	202-1	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	03	2
	203-1	GUARDA MUNICIPAL	35	1
	204-1	MOTORISTA AB	06	5
	205-1	MOTORISTA A	06	5
	206-1	MOTORISTA C	12	6
	207-1	MOTORISTA D	10	6
3. SERVIÇOS SOCIAIS	301-1	AUXILIAR SOCIAL	01	2
	302-1	RECREADOR	06	3
	303-1	ESTRUTOR MUSICAL	02	5
	304-1	MERENDEIRA	06	1
	305-1	EDUCADOR SOCIAL	10	2
4. SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	401-1	GARI	30	1
	402-1	JARDINEIRO	10	1
	403-1	ENCARREGADO DE SERVIÇOS	04	3
	404-1	TÉCNICO AGRÍCOLA	06	8



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

5. SERVIÇOS DE OBRAS, MANUTENÇÃO E OFICINAS	501-1	AJUDANTE DE OBRAS	20	1
	502-1	CARPINTEIRO	04	4
	503-1	ELETRICISTA	06	7
	504-1	ENCANADOR	06	1
	505-1	MARCENEIRO	02	4
	506-1	MECÂNICO I	04	4
	507-1	MECÂNICO II	04	8
	508-1	MESTRE DE OBRAS	04	8
	509-1	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	08	9
	510-1	OPERADOR DE MOTO SERRA	04	1
	511-1	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	05	8
	512-1	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA	06	9
	513-1	OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA	02	8
	514-1	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA	04	8
	515-1	OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS	10	8
	515-1	OPERADOR DE ROÇADEIRA MANUAL	10	5
	516-1	PEDREIRO	10	6
	517-1	PINTOR	06	6
	518-1	PINTOR ARTÍSTICO	02	5
519-1	SOLDADOR	04	5	
6. SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO	601-1	FISCAL DE OBRAS	04	5
	602-1	FISCAL DE URBANISMO	04	5
	603-1	FISCAL DE TRIBUTOS	04	5
	604-1	FISCAL AMBIENTAL	04	5
	605-1	AGENTE DE TRÂNSITO	04	4
	606-1	AGENTE DA DEFESA CIVIL	04	5
7. CONTROLE INTERNO	701-1	AGENTE CONTROLE INTERNO	04	09



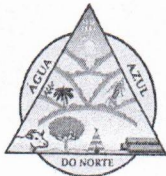
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

8. NÍVEL SUPERIOR	801-1	ASSISTENTE SOCIAL	10	9
	802-1	ARQUITETO	01	9
	803-1	AUDITOR FISCAL	02	9
	804-1	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	06	9
	805-1	ENGENHEIRO AMBIENTAL	02	9
	806-1	ENGENHEIRO	03	9
	807-1	GEÓGRAFO	01	9
	808-1	MÉDICO VETERINÁRIO	03	9
	809-1	PEDAGOGO	06	9
	810-1	PSICÓLOGO	06	9
	811-1	TÉCNICO PEDAGOGO	03	9
	812-1	NUTRICIONISTA	03	9
	813-1	ZOOTÉCNISTA	01	9
	814-1	ANALISTA SISTEMA	03	9
	815-1	ADMINISTRADOR SETORIAL	04	9
	816-1	ADVOGADO	04	9

ANEXO I-B

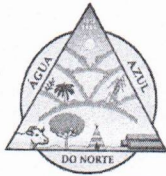
HIERARQUIZAÇÃO DAS CLASSES

NÍVEL	CARGOS
1	MENSAGEIRO
	GUARDA MUNICIPAL
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	MERENDEIRA
	GARI
	JARDINEIRO
	ENCANADOR
	OPERADOR DE MOTO SERRA
	AJUDANTE DE OBRAS



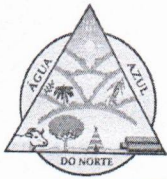
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

NIVEL	CARGOS
2	RECEPCIONISTA
	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO
	AUXILIAR SOCIAL
	EDUCADOR SOCIAL
NIVEL	CARGOS
3	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
	RECREADOR
	ENCARREGADO DE SERVIÇOS
NIVEL	CARGOS
4	OFICIAL ADMINISTRATIVO
	CARPINTEIRO
	MARCENEIRO
	AGENTE DE TRÂNSITO
	MECÂNICO I
NIVEL	CARGOS
5	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
	DIGITADOR
	ASSISTENTE DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO
	MOTORISTA AB
	MOTORISTA A
	ESTRUTOR MUSICAL
	OPERADOR DE ROÇADEIRA MANUAL
	PINTOR ARTÍSTICO
	SOLDADOR
	FISCAL DE OBRAS
	FISCAL DE TRIBUTOS
	FISCAL AMBIENTAL
FISCAL DE URBANISMO	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

NIVEL	CARGOS
	AGENTE DA DEFESA CIVIL
NIVEL	CARGOS
6	MOTORISTA C
	MOTORISTA D
	PEDREIRO
	PINTOR
NIVEL	CARGOS
7	ELETRICISTA
NIVEL	CARGOS
8	MECÂNICO II
	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
	TÉCNICO DE INFORMÁTICA
	TÉCNICO AGRÍCOLA
	MESTRE DE OBRAS
	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA
	OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA
	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA
	OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS
NIVEL	CARGOS
9	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA
	OPERADOR DE MOTONIVELADORA
	AGENTE CONTROLE INTERNO
	ASSISTENTE SOCIAL
	ARQUITETO
	AUDITOR FISCAL
	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
	ENGENHEIRO AMBIENTAL
	ENGENHEIRO
	GEÓGRAFO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

MÉDICO VETERINÁRIO
PEDAGOGO
PSICÓLOGO
NUTRICIONISTA
TÉCNICO PEDAGOGO
ZOOTECNISTA
ANALISTA SISTEMA
ADMINISTRADOR SETORIAL
ASSISTENTE SOCIAL
ASSISTENTE SOCIAL
ADVOGADO

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G
1	1.412,00	1.482,60	1.556,73	1.634,57	1.716,30	1.802,12	1.892,23
2	1.550,00	1.627,50	1.708,88	1.794,32	1.884,04	1.978,25	2.077,16
3	1.650,00	1.732,50	1.819,13	1.910,09	2.005,59	2.105,88	2.211,17
4	1.750,00	1.837,50	1.929,38	2.025,85	2.127,14	2.233,50	2.345,18
5	1.950,00	2.047,50	2.149,88	2.257,38	2.370,25	2.488,76	2.613,20
6	2.200,00	2.310,00	2.425,50	2.546,78	2.674,12	2.807,83	2.948,23
7	2.500,00	2.625,00	2.756,26	2.894,07	3.038,78	3.190,72	3.350,26
8	2.900,00	3.045,00	3.197,26	3.357,12	3.524,98	3.701,24	3.886,30
9	3.500,00	3.675,00	3.858,76	4.051,70	4.254,29	4.467,01	4.690,36
10	4.000,00	4.200,00	4.410,01	4.630,51	4.862,04	5.105,15	5.360,41

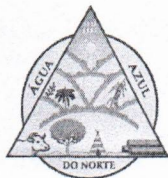


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

DESCRIÇÃO DO QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

GRUPOS DE ATIVIDADES	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	VAGAS	NÍVEL
11. SERVIÇOS COMISSIONADOS ADMINISTRATIVOS, PLANEJAMENTOS E FINANCEIROS	101-1	Agente de Serviços Gerais	70	1
	102-1	Chefe de Divisão	15	7
	103-1	Agente Administrativo Distrital	01	7
	104-1	Agente Administrativo Comunitário	10	7
	105-1	Assessor Comunitário	04	7
	106-1	Chefe de Departamento	25	8
	107-1	Assessoria Convênio	06	8
	108-1	Coordenador de Almozarife	06	8
	109-1	Coordenador de Transportes	06	8
	110-1	Coordenador de Arrecadação	01	8
	111-1	Coordenador de Programas Sociais	15	8
	112-1	Assessor Executivo	10	9
	113-1	Assessor Especial	10	9
	114-1	Assessoria Técnica	10	9
	115-1	Gestor de Recursos Humano	03	9
	116-1	Gerente Municipal de Convênio	01	9
	117-1	Assessor Extraordinário	10	9
	118-1	Assessor Jurídico	12	9
	119-1	Diretor Geral de Desenvolvimento Urbano	01	10
120-1	Procurador Geral do Município	01	10	
122-1	Tesoureiro	04	10	
123-1	Gestor Ambiental	01	10	

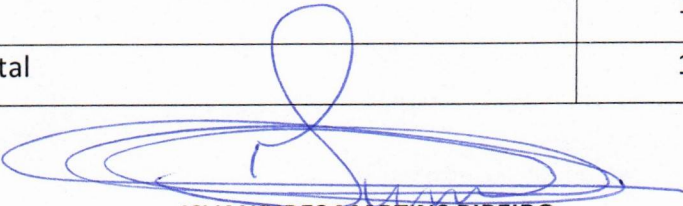


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS - COMISSIONADOS

FUNÇÃO COMISSIONADA	NIVEL	VALOR (R\$)
Agente de Serviços Gerais	1	1.412,00
Chefe de Divisão	7	2.500,00
Agente Administrativo Distrital	7	2.500,00
Agente Administrativo Comunitário	7	2.500,00
Assessor Comunitário	7	2.500,00
Chefe de Departamento	8	2.900,00
Assessoria Convênio	8	2.900,00
Coordenador de Almoxarife	8	2.900,00
Coordenador de Transportes	8	2.900,00
Coordenador de Arrecadação	8	2.900,00
Coordenador de Programas Sociais	8	2.900,00
Assessor Executivo	9	3.500,00
Assessor Especial	9	3.500,00
Assessoria Técnica	9	3.500,00
Gestor de Recursos Humano	9	3.500,00
Gerente Municipal de Convênio	9	3.500,00
Assessor Extraordinário	9	3.500,00
Assessor Jurídico	9	3.500,00
Diretor Geral de Desenvolvimento Urbano	10	4.000,00
Procurador Geral do Município	10	4.000,00
Tesoureiro	10	4.000,00
Gestor Ambiental	10	4.000,00


ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 009/2023/CPL, ref. Chamada Pública nº 002/2022. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratado: Maria Doracy Pinheiro de Jesus. Objeto: Credenciamento de pessoas Físicas, para prestação de serviços de Assistência Social. Ass.: 08/01/2024. Vigência de 10/01/2024 a 10/03/2024. Consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Janaina Costa

Código Identificador:A5F9551B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 31/2021/PMX.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 31/2021/PMX.
Dispensa de Licitação: nº 10/2021/PMX
Fundamentação legal: § 2º, inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE XINGUARA. Contratado: **Karyta Karyna Souza** – CPF: 685.969.102-63. Valor Mensal: R\$ 6.847,12. Espécie: Locação. Objetivo: prorrogação do prazo. 9 meses. Objeto: locação de um imóvel, localizado na Rua Marechal C. de Farias, s/n, Qd. 61, Lt. 20 e 20A, Setor Centro, Xinguara - PA, destinado à Secretaria Municipal de Administração, para instalação e funcionamento da Procuradoria Jurídica deste Município de Xinguara, Estado do Pará. Assinatura: 30/03/2024. Vigência: 30/03/2024 a 30/12/2024.

MOACIR PIRES DE FARIA –
Prefeito

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:6AD1A49C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0594/GPMAAN/2024

DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre alteração dos quantitativos de cargos e salários previstos nas Leis municipal n. 175/2005 e 181/2005 do Município de Água Azul do Norte.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, **ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 70 da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Os anexos I, II, III e IV da Lei Municipal n. 181/2005 passam a vigorar com os quantitativos, descrição e salários previstos nos anexos desta Lei.

Art. 2º. A Lei Municipal n. 175/2005 passa a vigorar acrescida dos anexos III e IV desta lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Ficam revogados artigos e leis municipal que disponham, de modo contrário, sobre salários, quantitativos de cargos e enquadramentos constantes dos anexos I, II, III e IV da presente lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Água Azul do Norte-PA, 27 de março de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO I-A (ART. 6º LEI 181/2005)
CARGOS E CARREIRAS DO QUADRO PERMANENTE

GRUPOS DE ATIVIDADES	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	VAGAS	NÍVEL
1. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS	101-1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30	5
	102-1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	3
	103-1	OFICIAL ADMINISTRATIVO	05	4
	104-1	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	06	8
	105-1	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	06	8
	106-1	RECEPCIONISTA	10	2
	107-1	MENSAGEIRO	2	1
	107-1	DIGITADOR	04	5
	108-1	ASSISTENTE DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	10	5
2. SERVIÇOS GERAIS	201-1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	60	1
	202-1	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	03	2
	203-1	GUARDA MUNICIPAL	35	1
	204-1	MOTORISTA AB	06	5
	205-1	MOTORISTA A	06	5
	206-1	MOTORISTA C	12	6

	207-1	MOTORISTA D	10	6
3. SERVIÇOS SOCIAIS	301-1	AUXILIAR SOCIAL		
	302-1	RECREADOR	01	2
	303-1	ESTRUTOR MUSICAL	06	3
	304-1	MERENDEIRA	02	5
	305-1	EDUCADOR SOCIAL	06	1
			10	2
4. SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	401-1	GARI		
	402-1	JARDINEIRO	30	1
	403-1	ENCARREGADO DE SERVIÇOS	10	1
	404-1	TÉCNICO AGRÍCOLA	04	3
			06	8
5. SERVIÇOS DE OBRAS, MANUTENÇÃO E OFICINAS	501-1	AJUDANTE DE OBRAS	20	1
	502-1	CARPINTEIRO	04	4
	503-1	ELETRICISTA	06	7
	504-1	ENCANADOR	06	1
	505-1	MARCENEIRO	02	4
	506-1	MECÂNICO I	04	4
	507-1	MECÂNICO II	04	8
	508-1	MESTRE DE OBRAS	04	8
	509-1	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	08	9
	510-1	OPERADOR DE MOTO SERRA	04	1
	511-1	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	05	8
	512-1	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA	06	9
	513-1	OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA	02	8
	514-1	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA	04	8
	515-1	OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS	10	8
	515-1	OPERADOR DE ROÇADEIRA MANUAL	10	5
	516-1	PEDREIRO	10	6
	517-1	PINTOR	06	6
	518-1	PINTOR ARTÍSTICO	02	5
519-1	SOLDADOR	04	5	
6. SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO	601-1	FISCAL DE OBRAS	04	5
	602-1	FISCAL DE URBANISMO	04	5
	603-1	FISCAL DE TRIBUTOS	04	5
	604-1	FISCAL AMBIENTAL	04	5
	605-1	AGENTE DE TRÂNSITO	04	4
	606-1	AGENTE DA DEFESA CIVIL	04	5
7. CONTROLE INTERNO	701-1	AGENTE CONTROLE INTERNO	04	09
8. NÍVEL SUPERIOR	801-1	ASSISTENTE SOCIAL	10	9
	802-1	ARQUITETO	01	9
	803-1	AUDITOR FISCAL	02	9
	804-1	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	06	9
	805-1	ENGENHEIRO AMBIENTAL	02	9
	806-1	ENGENHEIRO	03	9
	807-1	GEÓGRAFO	01	9
	808-1	MÉDICO VETERINÁRIO	03	9
	809-1	PEDAGOGO	06	9
	810-1	PSICÓLOGO	06	9
	811-1	TÉCNICO PEDAGOGO	03	9
	812-1	NUTRICIONISTA	03	9
	813-1	ZOOTECNISTA	01	9
	814-1	ANALISTA SISTEMA	03	9
	815-1	ADMINISTRADOR SETORIAL	04	9
	816-1	ADVOGADO	04	9

ANEXO I-B HIERARQUIZAÇÃO DAS CLASSES

NÍVEL	CARGOS
1	MENSAGEIRO
	GUARDA MUNICIPAL
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	MERENDEIRA
	GARI
	JARDINEIRO
	ENCANADOR
	OPERADOR DE MOTO SERRA
	AJUDANTE DE OBRAS
2	RECEPCIONISTA
	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO
	AUXILIAR SOCIAL
	EDUCADOR SOCIAL
3	CARGOS
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
	RECREADOR
4	ENCARREGADO DE SERVIÇOS
	CARGOS
4	OFICIAL ADMINISTRATIVO
	CARPINTEIRO
	MARCENEIRO
	AGENTE DE TRÂNSITO
	MECÂNICO I

NÍVEL	CARGOS
5	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
	DIGITADOR
	ASSISTENTE DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO
	MOTORISTA AB
	MOTORISTA A
	ESTRUTOR MUSICAL
	OPERADOR DE ROÇADEIRA MANUAL
	PINTOR ARTÍSTICO
	SOLDADOR
	FISCAL DE OBRAS
	FISCAL DE TRIBUTOS
	FISCAL AMBIENTAL
	FISCAL DE URBANISMO
	AGENTE DA DEFESA CIVIL
NÍVEL	CARGOS
6	MOTORISTA C
	MOTORISTA D
	PEDREIRO
	PINTOR
NÍVEL	CARGOS
7	ELETRICISTA
NÍVEL	CARGOS
8	MECÂNICO II
	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
	TÉCNICO DE INFORMÁTICA
	TÉCNICO AGRÍCOLA
	MESTRE DE OBRAS
	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA
	OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA
	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA
	OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS
	NÍVEL
9	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA
	OPERADOR DE MOTONIVELADORA
	AGENTE CONTROLE INTERNO
	ASSISTENTE SOCIAL
	ARQUITETO
	AUDITOR FISCAL
	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
	ENGENHEIRO AMBIENTAL
	ENGENHEIRO
	GEÓGRAFO
	MÉDICO VETERINÁRIO
	PEDAGOGO
	PSICÓLOGO
	NUTRICIONISTA
	TÉCNICO PEDAGOGO
	ZOOTECNISTA
	ANALISTA SISTEMA
	ADMINISTRADOR SETORIAL
	ASSISTENTE SOCIAL
	ASSISTENTE SOCIAL
ADVOGADO	

**ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTOS**

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G
1	1.412,00	1.482,60	1.556,73	1.634,57	1.716,30	1.802,12	1.892,23
2	1.550,00	1.627,50	1.708,88	1.794,32	1.884,04	1.978,25	2.077,16
3	1.650,00	1.732,50	1.819,13	1.910,09	2.005,59	2.105,88	2.211,17
4	1.750,00	1.837,50	1.929,38	2.025,85	2.127,14	2.233,50	2.345,18
5	1.950,00	2.047,50	2.149,88	2.257,38	2.370,25	2.488,76	2.613,20
6	2.200,00	2.310,00	2.425,50	2.546,78	2.674,12	2.807,83	2.948,23
7	2.500,00	2.625,00	2.756,26	2.894,07	3.038,78	3.190,72	3.350,26
8	2.900,00	3.045,00	3.197,26	3.357,12	3.524,98	3.701,24	3.886,30
9	3.500,00	3.675,00	3.858,76	4.051,70	4.254,29	4.467,01	4.690,36
10	4.000,00	4.200,00	4.410,01	4.630,51	4.862,04	5.105,15	5.360,41

**ANEXO III
DESCRIÇÃO DO QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS**

GRUPOS DE ATIVIDADES	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	VAGAS	NÍVEL
11. SERVIÇOS COMISSIONADOS ADMINISTRATIVOS, PLANEJAMENTOS E FINANCEIROS	101-1	Agente de Serviços Gerais	70	1
	102-1	Chefe de Divisão	15	7
	103-1	Agente Administrativo Distrital	01	7
	104-1	Agente Administrativo Comunitário	10	7
	105-1	Assessor Comunitário	04	7
	106-1	Chefe de Departamento	25	8
	107-1	Assessoria Convênio	06	8
	108-1	Coordenador de Almoxarife	06	8
	109-1	Coordenador de Transportes	06	8
	110-1	Coordenador de Arrecadação	01	8
	111-1	Coordenador de Programas Sociais	15	8
	112-1	Assessor Executivo	10	9
	113-1	Assessor Especial	10	9

114-1	Assessoria Técnica	10	9
115-1	Gestor de Recursos Humanos	03	9
116-1	Gerente Municipal de Convênio	01	9
117-1	Assessor Extraordinário	10	9
118-1	Assessor Jurídico	12	9
119-1	Diretor Geral de Desenvolvimento Urbano	01	10
120-1	Procurador Geral do Município	01	10
122-1	Tesoureiro	04	10
123-1	Gestor Ambiental	01	10

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS - COMISSIONADOS

FUNÇÃO COMISSIONADA	NÍVEL	VALOR (R\$)
Agente de Serviços Gerais	1	1.412,00
Chefe de Divisão	7	2.500,00
Agente Administrativo Distrital	7	2.500,00
Agente Administrativo Comunitário	7	2.500,00
Assessor Comunitário	7	2.500,00
Chefe de Departamento	8	2.900,00
Assessoria Convênio	8	2.900,00
Coordenador de Almoxarife	8	2.900,00
Coordenador de Transportes	8	2.900,00
Coordenador de Arrecadação	8	2.900,00
Coordenador de Programas Sociais	8	2.900,00
Assessor Executivo	9	3.500,00
Assessor Especial	9	3.500,00
Assessoria Técnica	9	3.500,00
Gestor de Recursos Humanos	9	3.500,00
Gerente Municipal de Convênio	9	3.500,00
Assessor Extraordinário	9	3.500,00
Assessor Jurídico	9	3.500,00
Diretor Geral de Desenvolvimento Urbano	10	4.000,00
Procurador Geral do Município	10	4.000,00
Tesoureiro	10	4.000,00
Gestor Ambiental	10	4.000,00

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:EA9D2AF2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EDITAL Nº 001/2023 – SEMED CONVOCAÇÃO E ORIENTAÇÕES PARA A DEFESA DO PLANO DE GESTÃO - PGE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OS CARGOS DE DIRETOR, VICE DIRETOR E RESPONSÁVEL ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DE MONTE ALEGRE

A Sra. Maria Lucinete Moura Magalhães, Secretária de Educação do Município de Monte Alegre – Pará, usando de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 5.296/2022, Lei estadual nº 9.986/2023, Lei Federal nº 14.113/2020 e Decreto nº 418/2023, torna público aos inscritos e classificados na primeira fase do Processo Seletivo Simplificado para a função de Diretor, Vice Diretor e Responsável Escolar – SEMED, as Orientações, Ficha de Avaliação dos Planos de Gestão (Anexo I) e Cronograma de Defesa (anexo II) para análise por banca especializada e convoca os candidatos abaixo relacionados a se fazerem presentes no local, data e horário definidos nesta convocação, em conformidade com o edital nº 001/2023.

Monte Alegre – PA, 27 de março de 2024

MARIA LUCINETE M. MAGALHÃES

Secretária Municipal de Educação Decreto nº 006/2021

EDITAL Nº 001/2023 – SEMED

CONVOCAÇÃO E ORIENTAÇÕES PARA A DEFESA DO PLANO DE GESTÃO - PGE

Todos os candidatos classificados na 1ª Etapa devem encaminhar para o e-mail da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, (pssgestoresmta@gmail.com), cópia do Plano de Gestão apresentado no ato de inscrição, sem alterações, em formato PDF, até o dia 03 de abril de 2024.

As defesas dos Planos de Gestão e entrevistas ocorrerão nas dependências da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, situada na Trav. Major Francisco Mariano, S/N, Cidade Alta (ao lado do Banco do Brasil).

As defesas e entrevistas ocorrerão por escola, na mesma ordem apresentada no Anexo VIII do Edital 001/2023.

O Plano de Gestão Escolar deverá ser apresentado e defendido pelo(s) candidato(s) no tempo máximo de 30 (trinta) minutos, sendo 20 (vinte) minutos para apresentação e 10 (dez) minutos para questionamentos a serem realizados por integrantes da banca, que deverão considerar o conteúdo do plano no que tange ao cumprimento das metas e melhoria do processo da gestão escolar e dos indicadores educacionais.

A Comissão de Organização e Execução constituirá uma banca examinadora para fins de avaliação da defesa dos Planos de Gestão Escolar, composta por 3 (três) profissionais da área da educação.